



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO N.º 222/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: “Decreto de nomeação de Comissão especial para avaliação dos gastos do recurso do PRECATÓRIO DO FUNDEF, do exercício de 2020”.

CONSIDERANDO que o Conselho do FUNDEB informou a necessidade de apreciação dos gastos dos recursos do PRECATÓRIO DO FUNDEF em 2020, para apreciação mais técnica;

CONSIDERANDO a recomendação emitida pelo Conselho do FUNDEB, para que seja instaurada comissão competente para avaliar os gastos dos recursos do PRECATÓRIO DO FUNDEF no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se investigar o uso dos recursos públicos da melhor maneira, bem como a observância à legalidade e à responsabilidade fiscal aplicável.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DOS GASTOS DO RECURSO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, DO EXERCÍCIO DE 2020.

Art. 2º. Ficam Designados os seguintes membros da comissão: VANESSA BRAGA DE OLIVEIRA – Procuradora, matrícula nº 3092, LUIS MOREIRA DE DEUS - Secretário de Finanças, matrícula nº 332, HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES - Coordenador e Fiscal de Obras e Posturas, matrícula nº 3031, MATEUS APARECIDO SANTANA MORAIS - Controlador Geral, matrícula nº 3081 e DENIZE MARTA DE SOUZA MUNIZ - Professora, matrícula nº 0046, para sob a presidência do primeiro, integrarem uma Comissão Especial mencionada no Art. 1º.

Art. 3º. A comissão deverá realizar apurada análise dos gastos do recurso do PRECATÓRIO DO FUNDEF, do exercício de 2020, considerando as disposições e receitas legais vinculadas, bem como a aplicação dos gastos nos moldes da lei, sem prejuízo às demais ocorrências que forem verificadas.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, devendo, ao final, ser elaborado relatório fundamentado com as análises das contas do FUNBEF do exercício de 2020, que será remetido



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

ao município, ao Gabinete do Gestor, bem como ao Conselho Municipal do FUNDEB, indicando, ainda, as providências que devam ser adotadas para o caso em questão, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, em 09 de dezembro de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito do Município de Urandi